

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de abril de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 18/08

Objeto do Inquérito: "Apurar responsabilidades dos administradores da SADIA S.A. por eventuais irregularidades relacionadas a operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos e na divulgação de informações pela companhia."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
Adriano Lima Ferreira	Dr. Carmen Sylvia Motta Parkinson
Alcides Lopes Tapias	Dr. Nelson Laks Eizirik
Cassio Casseb Lima	Dr. Marcelo Trindade
Diva Helena Furlan	Dr. Nelson Laks Eizirik
Eduardo Fontana D'Avila	Dr. Nelson Laks Eizirik
Everaldo Nigro dos Santos	Dr. Nelson Laks Eizirik
Francisco Silvério Morales	Dr. Nelson Laks Eizirik
José Marcos Konder Comparato	Dr. Alberto Venancio Filho
Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues	Dr. Nelson Laks Eizirik
Marcelo Fontana	Dr. Nelson Laks Eizirik
Norberto Fatio	Dr. Nelson Laks Eizirik
Roberto Faldini	Dr. Nelson Laks Eizirik
Vicente Falconi Campos	Dr. Nelson Laks Eizirik
Walter Fontana Filho	Dr. Luiz Leonardo Cantidiano

Tendo em vista que foram solicitadas juntadas de documentos aos autos, concedo dilação de 30 (trinta) dias do prazo para apresentação de defesa, extensiva a todos os acusados, fixando o término desse prazo em 24/05/2010.

FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA

Superintendente de Processos Sancionadores